LEI Nº 5.332, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza a Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Deus, Justiça e Caridade" 249 e a Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Luz do Terceiro Milênio" 3066, a instalar um Marco Maçônico na rotatória localizada na Avenida Brasil e dá outras disposições."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizada a instalação de um Marco Maçônico, na nova rotatória da avenida Brasil, logo após a ponte, sentido centro-bairro, pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Deus, Justiça e Caridade" 249 e pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Luz do Terceiro Milênio" 3066.

Art. 2º) As despesas decorrentes em virtude da construção do Marco Maçônico correrão por conta das Augustas e Respeitáveis Lojas descritas no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO